



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0894/2011**

ALTERA NÚMERO DE VAGAS  
NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E  
ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlton Francisconi Cândido, Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

**Artigo 1º** - Fica alterado o número de vagas no Quadro de Pessoal Efetivo com a seguinte especificação:

**QUADRO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>Nome do Cargo</b>	<b>Nível</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária semanal</b>
Professor de Educação Física	II	04	20

**Artigo 2º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 03 de março de 2011.

Arlton Francisconi Cândido  
Prefeito do Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Avenida 7 de setembro, 20 – Centro – Fone (48) 3625.0122  
prefeitura@trezedemaio.sc.gov.br